



CONVITE N° 01/19/C-SE

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL
DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES DOS
SERVIÇOS /**

**PROJETO BÁSICO - ORÇAMENTO BÁSICO /
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



Governo Municipal

IPAPORANGA
A Certeza de um Novo Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 - OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE, no Município de Ipaporanga - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 - CABE A CONTRATADA:

2.1 - VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

2.3 - APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 - CABE A CONTRATANTE:

3.1 - FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 - FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autorização para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

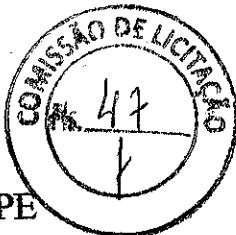
ALEX SOUSA
ENG° CIVIL
CRP 102/15200



Governo Municipal

IPAPORANGA

A Certeza de um Novo Tempo

PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE****LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE****MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1^a qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

1.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:**1 – CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA****1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES****1.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA**

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal de Ipaporanga

1.2 – MOVIMENTO DE TERRAS**1.2.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m**

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. As escavações serão todas realizadas em material de 1^a categoria. Entende-se como material de 1^a categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de maquinaria convencional para esse tipo

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

de trabalho. Considerar-se-á também 1^a categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2^a ou 3^a categoria. Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

1.2.2 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

O aterro será com aquisição de areia vermelha, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

1.3 – FUNDACÕES – CONCRETO ARMADO PARA FUNDACÕES

1.3.1 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Armadura CA-50 media (diâmetro de 10,0mm) será utilizada especialmente na fabricação nas ferragens das malhas para sapatas e CA-50 media (diâmetro de 8,0mm) serão utilizadas essencialmente na fabricação das vigas baldrames, assim como, o CA-60 fino (diâmetro de 5,0mm) será para fabricação dos estribões das vigas baldrames. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

1.3.2 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDACÕES UTIL. 5 X

As fôrmas devem estar de acordo com o projeto executivo estrutural e as normas da ABNT. As fôrmas deverão ser confeccionadas com tábuas e sarrafos de pinho ou de outra madeira similar de 1" de espessura e largura compatível com cada uso, de boa qualidade, com poucos nós, isentas de empenamentos, desbitolamentos ou rachaduras. Na execução de painéis poderão ser utilizadas chapas resinadas de boa qualidade, com espessuras compatíveis com as dimensões das peças a concretar e com as dimensões e espaçamentos das travessas e demais peças de amarração. As fôrmas devem se adaptar exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada, e devem ser construídas de modo a não se deformarem sob a ação de cargas, das variações de temperatura e umidade. A execução das fôrmas e seus escoramentos devem garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado; a CONTRATADA deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento.

1.3.3 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 mpa, com fator água /cimento = 0,50 e fator agregado = 0,75.

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
Nº CR 0012015000



Governo Municipal

IPAPORANGA

A Certeza de Um Novo Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e consequentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural.

1.3.4 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Para fornecer suporte e estabilidade à ação de cargas nas paredes de alvenaria a serem construídas, deverão ser executados alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado, c/argamassa mista c/cal hidratada(1:2:8) nas fundações.

1.4 – SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES

1.4.1 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Armadura CA-50 media (diâmetro de 8,0mm) será utilizada especialmente na fabricação nas ferragens das vigas e pilares e CA-60 fina (diâmetro de 5,0mm) serão utilizadas essencialmente na fabricação dos estribos. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida

1.3.2 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDÄOES UTIL. 5 X

As fôrmas devem estar de acordo com o projeto executivo estrutural e as normas da ABNT. As fôrmas deverão ser confeccionadas com tábuas e sarrafos de pinho ou de outra madeira similar de 1" de espessura e largura compatível com cada uso, de boa qualidade, com poucos nós, isentas de empenamentos, desbitolamentos ou rachaduras. Na execução de painéis poderão ser utilizadas chapas resinadas de boa qualidade, com espessuras compatíveis com as dimensões das peças a concretar e com as dimensões e espaçamentos das travessas e demais peças de amarração. As fôrmas devem se adaptar exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada, e devem ser construídas de modo a não se deformarem sob a ação de cargas, das variações de temperatura e umidade. A execução das fôrmas e seus escoramentos devem garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado; a CONTRATADA deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento.

1.3.3 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e consequentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural.

1.5 – PAREDES E PAINÉIS

1.5.1 – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Toda a parte de alvenaria será executada em tijolos cerâmico furado, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, com espessura de 10cm e de traço 1:2:8. Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares). Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

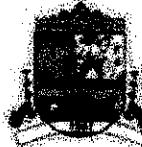
1.5.2 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Será feito uma divisória de gesso para dividir as duas salas.

1.6 – COBERTURA

1.6.1 COBERTURA DE TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO E LINHA)

O telhamento será em telha cerâmica tipo colonial de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. A quantidade será de acordo com o orçamento. A estrutura do telhado será feita em madeira de primeira qualidade (ou equivalente), com peso específico superior a 650 kg/m³, serrada, (tipo vigota de 0,06 x 0,12 x 3,5m) com espaçamento entre vigotas de 1,00 a 1,10 m e balanço de



Governo Municipal

IPAPORANGA

A Certeza de Um Novo Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

beiral igual a 0,50 m, apoiada em uma cinta de tijolo maciço de $\frac{1}{2}$ vez com 3 (três) fiadas intercaladas por 2 (duas) camadas com 2 (duas) barras de ferro de diâmetro de 6 mm, ou em superfícies capaz de resistir toda a distribuição longitudinal das cargas nas paredes (nunca apoiado sobre tijolo furado). Sobre as vigotas serão apoiados os ripões de 0,03 x 0,04 m x corridos, no espaçamento do apoio das telhas, em duas águas.

1.6.1 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Será executado forro de gesso acartonado armada, nas duas salas.

1.7 - REVESTIMENTOS

1.7.1 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Toda a alvenaria construída será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

1.7.2 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e terá espessura máxima de 5 mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

1.7.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APlicadas EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

Será empregada cerâmica esmaltada cm de 1º qualidade, em toda parede interna indicadas no projeto, com altura de 1,50, correspondendo ao melhor padrão do fabricante na linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

Antes do assentamento, as cerâmicas devem permanecer imersas em água por cerca de três horas, será assentada após limpeza e regularização com argamassa de cimento e areia traço 1:4 com três (3) centímetros de espessura, seguida de borrificação de pó de cimento. No assentamento, usar-se-a argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:0, 5:4.



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.7.5 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Entre as cerâmicas deixar-se-á junta no máximo 2mm. Após 2 (dois) ou 3(três) dias de aplicação calafetar as juntas com nata de cimento.

1.8 – PISOS

1.8.1 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Deverá ser executado um lastro de concreto regularizado com espessura de 0,05m nos pisos onde serão assentados piso cerâmico, excluindo-se a área onde este serviço já se encontra realizado.

1.8.2 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARE E LANÇAMENTO

Será executado um piso de concreto com espessura de 0,02m e fck de 13,50mpa.

1.8.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014

Será empregada cerâmica esmaltada cm de 1^a qualidade, em todo piso indicadas no projeto, correspondendo ao melhor padrão do fabricante na linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

Antes do assentamento, as cerâmicas devem permanecer imersas em água por cerca de três horas, será assentada após limpeza e regularização com argamassa de cimento e areia traço 1:4 com três (3) centímetros de espessura, seguida de borrhificação de pó de cimento. No assentamento, usar-se-a argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:0, 5:4.

1.8.4 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Entre as cerâmicas deixar-se-á junta no máximo 2mm. Após 2 (dois) ou 3(três) dias de aplicação calafetar as juntas com nata de cimento.

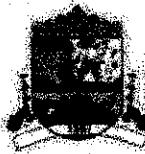
1.8.5 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Será executado um passeio ao redor das salas com largura de 0,60m e espessura de 0,07m.

1.9 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

O projeto das instalações hidrossanitárias serão realizados de acordo com a NBR 8160 (Sistemas Hidráulicos)

ALEX SOUSA
ENG° CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

prediais de esgoto sanitário), NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos), NBR 5626 (Instalação predial de água fria), NBR 13969 (Tanques sépticos- Unidade de tratamento complementar e disposição final dos afluentes líquidos). Todas as colunas de água fria deverão possuir registro gaveta que permitam o fechamento do ramal em caso de manutenção. Em cada sanitário deverá ter ser registro próprio. As esperas para torneiras, ligações de caixas acopladas deverão ser de PVC rosqueáveis do tipo reforçados com buchas de bronze ou latão.

Todos os aparelhos sanitários em louça deverão seguir as normas da ABNT atinentes ao assunto, em especial a NBR 15097:2004 (Aparelho Sanitário de Material Cerâmico – Requisitos e Métodos de Ensaio) e a NBR 15099:2004 (Aparelho Sanitário de Material Cerâmico – Dimensões Padronizadas).

Para cada par de lavatórios dos banheiros e dos vestiários, deverão ser instalados: - Dispenser para papel-toalha interfolhado, em plástico, na cor branca, dotado de sistema de fechamento com trava e chave, parafusado na parede. Referências: "Millenium 590017" (Higimais Produtos de Higiene Pessoal Ltda.); "Toalheiro Trilha Branco" (Copapel); "AHBR 100" (Jofel do Brasil); ou material equivalente. - Dispenser para sabonete líquido com reservatório fixo de no mínimo 800 ml para reposição, em metal, parafusado na parede, colocados nos sanitários e vestiários.

O lavatório deve ser acompanhada de todos acessórios necessários à instalação, como: válvula de escoamento, sifão e engate flexível 1/2", todos em metal cromado. - Torneira de bancada, com dispositivo hidro-mecânico, acionamento manual e fechamento automático após um tempo pré-determinado. Referências: "Docol Pressmatic Deluxe" (Docol Metais Sanitários); "Biopress 1180-BIO" (Fabrimar S.A.) ou material equivalente.

De modo geral, toda a instalação hidrossanitária será convenientemente verificada pela Fiscalização do Contratante, quanto as suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento. Todas as instalações devem ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e com as ligações definitivas efetuadas.

1.10 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

A instalação elétrica será executada de acordo com o projeto elétrico fornecido pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal estando de acordo com as normas E321.0001 da ENEL e regulamentos dos concessionários públicos. O fornecimento da energia elétrica se dará através da concessionária pública – enel. Todos os materiais elétricos deverão ser de 1^a qualidade, linha atual de mercado. Cópia das notas fiscais dos equipamentos elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

Os aterramentos serão realizados através de hastes cobreadas tipo Copperweld diâmetro 20 mm x 2,4m e conector enterrado verticalmente no solo, pelo menos 50 centímetros, afastadas entre si de no mínimo igual à soma dos seus comprimentos; sendo interligadas por meio cabo de cobre nu formando uma "malha de aterramento".

A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano, devendo-se acrescentar mais hastes tanto quanto necessárias.

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto todos os circuitos serão dotados de condutor de proteção (PE).

O Esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor terra distintos, conforme NBR 5410), com condutor de proteção (PE) disponível para a cada aterramento.

Aprofundamento das hastes de aterramento através de emendas das mesmas à medida que vão



Governo Municipal

IPAPORANGA

A Certeza de Um Novo Tempo

PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA

CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

sendo cravadas ou aumento das quantidades das hastes.

Melhoria das condições de aterramento através do aterramento químico do solo com o uso de substâncias adequadas para tal fim.

A primeira medição do valor da resistência de terra será feita logo após a execução do aterramento e a outra, será feita quando da entrega da obra.

As medições serão efetuadas em dia no qual o solo se apresente seco, situação esta que é a mais favorável para o aterramento.

Os condutores serão cabos flexíveis, em cobre com isolamento termoplástico não halogenado, para 0,75kV, 70°C, tempera mole, encordoamento classe 5, bitola mínima de 2,5 mm².

Deverão ser do tipo ANTICHAMA, com baixa emissão de gases tóxicos e fumaça, possuirem gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolação, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores dos quadros de distribuição, nos demais condutores as emendas e derivações serão somente no interior das caixas de passagens e derivações onde os condutores deverão ter seu isolamento reconstituído com fita isolante de auto-fusão.

Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na eniação dos condutores.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A eniação só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa e seca.

Impreterivelmente as cores dos condutores serão as seguintes:

Terra: verde;

Neutro: preto;

Retorno: branco;

Fase: vermelho;

Quando de instalação de cabos enterrados em banco de dutos, serão observadas a tensão máxima de puxamento e a curvatura admissível dos cabos.

Utilização de acessórios para instalação, tais como: alças, camisas de puxamento, e destorcedor, etc.

Os cabos, quando armazenados, terão suas duas extremidades devidamente seladas, mesmo que este tenha sido usado parcialmente.

Os lubrificantes usados quando do lançamento dos cabos dos dutos serão: sabão neutro, talco industrial e mica.

Não será permitido o uso de graxa como lubrificante para a finalidade acima mencionada.

As fitas isolantes (auto fusão) serão constituídas por uma tira plástica de PVC auto aderente.

As soldas serão do tipo preparada na proporção de 50/50 de chumbo e estanho.

Os fios e cabos condutores serão convenientemente identificados (em todas as caixas, quadros ou pontos terminais) com anéis plásticos, fabricados em PVC flexível nas cores amarela azul, branca, vermelha e laranja para identificação dos cabos serão usadas além dos anéis, porta - anéis, abraçadeiras plásticas e fita plástica.

Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na eniação dos condutores.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A eniação só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa e seca.

As tomadas e interruptores serão do tipo embutir em caixas de PVC, de primeira qualidade, chumbadas na alvenaria. Deverão ser instaladas tomadas 220 volts a 30 cm (saída baixa), 1,30m (saída alta).

ALEX SOUSA
ENG° CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

média) e 2,20m (saída alta) do piso, conforme projeto específico. Em cada sala deverá ser instalada o número de tomadas conforme projeto elétrico, com três pinos com aterramento, de 1^a qualidade. Devem ser tomados cuidados para prevenir conexões indevidas entre plugues e tomadas que não sejam compatíveis. Em particular, quando houver e se houver circuitos de tomadas com diferentes tensões às tomadas fixas dos circuitos de tensão mais elevada, pelo menos, devem ser claramente marcadas com a tensão e elas providas. Essa marcação pode ser feita por placa ou adesivo, fixado no espelho. A distribuição das tomadas e interruptores será de acordo com o projeto fornecido pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal.

A iluminação interna provida por luminárias em calhas chanfradas e lâmpadas fluorescentes (2 lâmpadas x 32W) com fundo refletor de alumínio alto brilho e com reator eletrônico de 220V fixadas na laje ou forro. Nos ambientes indicados em projeto serão instalados bocais e lâmpadas fluorescentes compactas. Os equipamentos de iluminação destinados a locais molhados ou úmidos devem ser especialmente concebidos para tal uso, não permitindo que a água se acumule nos condutores, portas-lâmpada ou outras partes elétricas.

Deverá ser executados quadros de distribuição de energia para força e iluminação, com proteção dos circuitos por disjuntores e fio terra. Nos quadros de distribuição devem ser previsto espaços de reserva para ampliações futuras. O quadro de distribuição deve ser instalado e ser provido de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível. Os quadros de distribuição devem ser entregues com a advertência, orientação da NBR 5410. A advertência pode vir de fábrica ou ser provida no local, antes de a instalação ser entregue aos usuários, e não deve ser facilmente removível.

1.11 – PINTURA

1.11.1 – PINTURA HIDRACOR

As superfícies que irão receber pintura hidracor deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servira como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

1.12 – LIMPEZA FINAL

1.12.1 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será removido todo o entulho do terreno, sendo ele cuidadosamente limpo e varrido. Serão retirados e limpos todos os excessos de argamassa porventura existentes nos tubos. Todos os serviços de limpeza serão executados com o máximo de esmero e sem danificar ou prejudicar outras partes da obra. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Também é obrigatória a verificação da vedação de caixilhos, inexistência de infiltrações, inexistência de vazamento de água nas tubulações. Deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de

serviços constantes no contrato.

ALEX SOUSA

ENGº CIVIL

RNP: 2610815069



Governo Municipal

IPAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA - CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - IPAPORANGA -

CE

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2 - DIVERSOS

1.1 - COBERTURA , IMPERMEABILIZAÇÃO E VALAS DE ESGOTO

1.1.1 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Na reforma da cobertura será executado um retelhamento com reposição de até 20% de telha nova com telha cerâmica de cor uniforme, sem trinca ou falha. Retelhar a coberta, trocando o madeiramento e as telhas estragadas. O retelhamento deverá ser executado em telha cerâmica, de 1a qualidade. A remoção do madeiramento deverá ser feita de maneira cuidadosa, com os devidos escoramentos que se façam necessários na intervenção de maneira a garantir a estabilidade estrutural do prédio. As telhas retiradas, com possibilidade de reaproveitamento, deverão ser armazenadas na sua maior dimensão vertical, para posterior limpeza e acondicionamento.

1.1.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²

A superfície deve estar perfeitamente seca e limpa. Dar caimento, regularizando a superfície com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de VEDACIT/saco de cimento (50 kg), arredondando os cantos e formando meia-cana. Aplicar FRCASFALTO com broxa, escovão de pêlo macio ou rodo, em 3 camadas de 1,5 a 2,0 mm de espessura, sempre aguardando a secagem da anterior antes de cada aplicação. Apenas na primeira demão o FRCASFALTO deve ser diluído em, no máximo, 20% de água. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 20 cm e deve ter encaixe para embutir o FRCASFALTO. Áreas sujeitas à movimentação tais como lajes pré, juntas, trincas, ralos e cantos devem receber um reforço entre a primeira e a segunda demão, utilizando-se para isso VEDATEX. Aplicar FRCASFALTO com tempo estável. O consumo aproximado será de 2kg/m².

1.2.3 - GRELHAS DE FERRO P/CANALETAS

As grelhas serão em ferro redondo de $\frac{1}{2}$ " soldados em cantoneira metálica, que por sua vez será encaixado em cantoneira de ferro chumbada na alvenaria das caixas e/ou das calhas de piso. O modelo e as bitolas e espaçamentos dos ferros a ser utilizado serão as grelhas existentes na escola. A reutilização das grelhas existentes que estiverem em boas condições, ficará a ser definida pela fiscalização em conjunto com a empresa. Em nossa planilha orçamentária contemplamos a totalidade das grades do projeto, caso ocorra a reutilização de algumas grades este custo deverá ser subtraído do orçamento. As calhas de piso já são existentes no local.

ALEX SOUSA
ENG° CIVIL
RNP: 2610815069



PROONENTE:

CNPJ Nº:

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

ORÇAMENTO DESCRIPTIVO

VALOR (R\$)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	106,80	37,20	46,84	6.002,51	
1.2	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	207,76	23,60	29,72	6.174,63	
1.3	SEINFRA	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	10,65	163,82	206,26	2.176,25	
									14.353,00
2.0			PINTURA GERAL						
2.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	660,96	10,23	12,88	8.513,16	
2.2	SEINFRA	C0568	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	573,50	3,90	4,91	2.815,89	
									102.840,78

TOTAL GERAL C/BDI =

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROONENTE:

NOME:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

REF.: 00000000000

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI: DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO
1 - CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

SERVICOS PRELIMINARES

PLACAS Padrão de OBRA

Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)
3,00	x	2,00	=	6,00	x	1,00	=	6,00
				Total			=	6,00

LOCALIZAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)
6,00	x	12,00	=	72,00	x	1,00	=	72,00
1,50	x	1,50	=	2,25	x	1,00	=	2,25
				Total			=	74,25

MÓVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

fundações

Largura (m)	x	Comprim. (m)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. fundações (m³)	OBS
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25	x	12,00	=	3,00	fundações sala
						Total			=	3,00	

vigas baldírame e embasamentos

Largura (m)	x	Altura (m)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. Vigas (m³)	OBS
0,15	x	0,50	x	40,50	=	3,04	x	1,00	=	3,04	fundações sala

total

Vol. fundações (m³)	+	Vol. Vigas (m³)	=	Vol. Total (m³)
3,00	+	3,04	=	6,04

Total = 6,04

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Largura (m)	x	Comprim. (m)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. Total (m³)	OBS
4,00	x	9,00	x	0,20	=	7,20	x	1,00	=	7,20	fundações sala

ALEX SOUSA
ENG° CIVIL
RNP: 2610815069



PROONENTE:

CNPJ Nº:

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:



MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNDÇÕES

CONCRETO ARMADO PARA FUNDÇÕES

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

	Altura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)	OBS
►	0,50	x	0,50	=	0,25	x	12,00	=	3,00	fundações sala
							Total	=	3,00	

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

tela da fundação

	Corte da barra (m)	x	Quant. (unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De pilar (unid.)	=	Massa pilares (kg)	Observações
►	0,60	x	10,00	x	0,617	=	3,70	x	12,00	=	44,40	AÇO CA-50 ø10,0mm = 0,617kg/m
									Total	=	44,40	

FORMA DE TÁBUAS DE 1° DE 3A. P/FUNDÇÕES UTIL. 5 X

	Base Maior (m)	+	base menor (m)	=	Extens. (m)	x	Altura (m)	=	Área (m²)	- (formula do trapezio)	=	Área de uma face (m²)
►	0,50	+	0,15	=	0,65	x	0,30	=	0,20	+	2,00	= 0,10
►	0,50	+	0,20	=	0,70	x	0,30	=	0,21	+	2,00	= 0,11
									Total	=		0,21

	Área de uma face (m²)	x	Quant. De faces (unid.)	x	Quant. Da sapatas (unid.)	=	Área total (m²)	Observações
►	0,10	x	2,00	x	12,00	=	2,40	sapata - sala
►	0,11	x	2,00	x	12,00	=	2,64	sapata - sala
					Total	=	5,04	

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

	Area (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol.(m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. Blocos (m³)	OBS
►	0,10	x	0,50	=	0,05	x	12,00	=	0,60	sapata - sala
							Total	=	0,60	

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



Governo Municipal
PAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo

PROPOSTOR:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Corte da barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Vigas (Unid.)	=	Massa vigas (kg)	Observações
► 40,50	x	4,00	x	0,395	=	63,99	x	1,00	=	63,99	AÇO CA-50 Ø8mm = 0,395kg/m (cintas na sala de aula)
								Total	=	63,99	

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

estribos

Corte da barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Vigas (Unid.)	=	Massa estribos (kg)	Observações
► 0,60	x	270,00	x	0,154	=	24,95	x	1,00	=	24,95	AÇO CA-50 Ø5,0mm = 0,154kg/m
								Total	=	24,95	

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDADÓES UTIL. 5 X

Comprimento (m)	x	Altura (m)	x	Faces (Unid.)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	OBS
► 40,50	x	0,20	x	2,00	=	16,20	x	1,00	=	16,20	cinta - sala
								Total	=	16,20	

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQURIDO

Largura (m)	x	Comprimento (m)	x	Altura (m)	=	Vol (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Vigas (m³)	OBS
► 0,15	x	40,50	x	0,20	=	1,22	x	1,00	=	1,22	cinta - sala
								Total	=	1,22	

EMBASAMENTOS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Largura (m)	x	Comprimento (m)	x	Altura (m)	=	Vol (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Vigas (m³)	OBS
► 0,15	x	40,50	x	0,30	=	1,82	x	1,00	=	1,82	baldrame - ponto
								Total	=	1,82	

SUPER-ESTRUTURA

CONCRETO ARMADO - VIGAS DE TRAVAMENTO

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROponente:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEMPERTECH - COORDENADA MATERIAIS

ENCARGOS SOCIAIS:

BDI: DATA:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

►	2,00	x	1,00	=	2,00	x	2,00	=	4,00	sala
							Total	=	7,00	

COBERTURA

COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	Observações
► 7,00	x	13,00	=	91,00	salas
► 2,00	x	2,00	=	4,00	wc
		Total	=	95,00	

FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	Observações
► 6,00	x	12,00	=	72,00	
► 1,50	x	1,50	=	2,25	
		Total	=	74,25	

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Área (m²)	x	Lados (unid)	=	Área (m²)
► 109,46	x	2,00	=	218,92
		Total	=	218,92

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Área (m²)
► 218,92

Total = 218,92

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM
APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 m² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

Perímetro (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área cerâmica (m²)	-	Área Esquadrias (m²)	=	Área total (m²)
► 42,00	x	1,50	=	63,00	x	1,00	=	63,00	-	3,60	=	59,40

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS
(PAREDE/PISO)

Área (m²)
► 59,40



Governo Municipal
PAPORANGA
A Capital de Um Novo Tempo

PROONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DATA EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO:

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI:	DATA:	ENCARGOS SOCIAIS:
------	-------	-------------------

MEMÓRIA DE CALCULO

Total = 59,40

PISOS

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=5CM

	Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área total (m²)	
►	6,00	x	12,00	=	72,00	x	1,00	=	72,00	
►	1,50	x	1,50	=	2,25	x	2,00	=	4,50	
							Total	=	76,50	

Observações

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPAREO E LANÇAMENTO

	Área (m²)	x	Espes.(m)	=	Vol. (m³)		Observação
►	76,50	x	0,02	=	1,53		
			Total	=	1,53		salas e depósito

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

	Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área total (m²)	
►	6,00	x	12,00	=	72,00	x	1,00	=	72,00	
							Total	=	72,00	

Observações

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

	Área (m²)
►	72,00
	Total = 72,00

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

	Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	
►	0,60	x	25,50	=	15,30	x	0,07	=	1,07	
							Total	=	1,07	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO

	Quant. (unid)
►	1,00
	Total = 1,00

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROONENTE:

CNPJ Nº:

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

SERVIÇO DE REFERÊNCIA: DATA: BDI:

ENCARGOS SOCIAIS:

MEMÓRIA DE CALCULO

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quant. (unid)	
►	2,00
Total	= 2,00

CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM²

Extens. (m)	
►	100,00
Total	= 100,00

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")

Extens. (m)	
►	35,00
Total	= 35,00

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

Quant. (unid)	
►	5,00
Total	= 5,00

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Quant. (unid)	
►	8,00
Total	= 8,00

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Quant. (unid)	
►	5,00
Total	= 5,00

PINTURA

PINTURA HIDRACOR

Área Total (m ²)	- Área das cerâmicas (m ²)	= Área (m ²)
► 254,92	- 59,40	= 195,52
	Total	= 195,52

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA FINAL DA OBRA



ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069





Governo Municipal
PAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo

PROONENTE:

CNPJ Nº:

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

ENCARGOS SOCIAIS:

BDI:

DATA:

MEMÓRIA DE CALCULO

Area (m²)

74,25

Total = 74,25

2 - DIVERSOS

GOBERNOAL IMPERMEABILIZAÇÃO

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Area (m²)

106,80

Total = 106,80

Observações

area de acordo com projeto padrão

Observações

IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²Area (m²)

207,76

Total = 207,76

Observações

area de acordo com projeto padrão

GRELHA DE FERRO P/CANALETAS

Largura

x Comprim.

= Area (m²)

x Quant. (unid.)

= Area (m²)

Observações

11,60 x 0,35 = 4,06 x 1,00 = 4,06

13,55 x 0,35 = 4,74 x 1,00 = 4,74

5,00 x 0,35 = 1,75 x 1,00 = 1,75

Total = 1,00 = 10,55

PINTURA GERAL

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Area (m²)

Observações

485,96

area de acordo com projeto padrão

175,00

Total = 660,96

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Alt. (m)

x Comprim.

= Area (m²)

x Quant. (unid.)

= Área total (m²)

Observações

muro

muro

muro

2,50 x 40,00 = 100,00 x 2,00 = 200,00

2,50 x 39,70 = 99,25 x 2,00 = 198,50

2,50 x 70,00 = 175,00 x 1,00 = 175,00

Total = 573,50

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

PROONENTE:

CNPJ Nº:

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UFI):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UFI):

TABELA DE REFERÊNCIA:**DATA:****ENCARGOS SOCIAIS:****BDI:****CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1	1 - CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA	76,00%	78.158,33	85,00%	66.434,58	15,00%	11.723,75
2	2 - DIVERSOS	24,00%	24.682,44	0,00	0,00	45,00%	11.107,10
	TOTAL	100,00%	102.840,78	64,60%	66.434,58	22,20%	22.830,85
	TOTAL ACUMULADO	64,60%	66.434,58	86,80%	89.265,43	100,00%	102.840,78

Governo Municipal
PAPORANGA

A Certeza de um Novo Tempo

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CEP Nº:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI: DATA:



ENCARGOS SOCIAIS:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRICAÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS		4,56

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL DE BENEFICIOS		6,96

I	Impostos	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
BDI =		25,92

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDERECO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA N° 02 - CENTRO - PAPORANGA - CE

CEP Nº:

52.215-000

OBRA:

REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA GABRIEL RODRIGUES JÚNIOR - CENTRO - PAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 2011 - COM DESONERAÇÃO / SINAFROV 2013 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

15,00%

DATA: 19/01/2013 - 23 de Janeiro de 2013

05,20%

85,40%

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

GEARA

TABELA 024 E 024.1

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	36,34%	44,97%	36,34%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,49%	11,86%	15,41%	11,88%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.412.354/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSE VIEIRA, 141 D2 - CENTRO - PAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR - CENTRO - PAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SINAPI 261 - COM DESONERAÇÃO - SINAPI NOV-2013 - COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

10,37% 01/01/2014 35,20% 35,20%

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	15,41%	13,84%	44,97%	16,84%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	13,84%	44,97%	16,84%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Réincidente do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
	TOTAL(A+B+C+D)	85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20190435201

1. Responsável Técnico

ALEX SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2610815069

Registro: 42752

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 2 CENTRO

Complemento:

Cidade: IPAPORANGA

País: Brasil

Telefone: (88)36841256

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 102.840,78

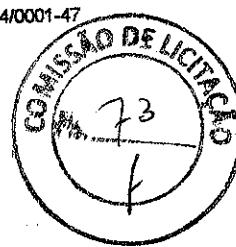
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Nº:

CEP: 62215000



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: IPAPORANGA

UF: CE

CEP: 62215000

Telefone: (88) 3684-1256

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 09/01/2019

Previsão de término: 27/11/2019

Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 un

EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 un

EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 un

EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA

61 - MEMORIAL DESCRIPTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO 1,00 un

CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

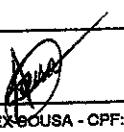
5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE NA RUA GABRIEL RODRIGUES JUNIOR NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Alex Sousa
ENGº CIVIL
RNP 2610815069

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX SOUSA - CPF: 805.908.373-20

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 22/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213040779



ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CARTA CONVITE nº 01/19/C-SE

A (empresa) _____, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Creche Pequeno Príncipe no Município de Ipaporanga - Ce, conforme especificações, orçamento e quantidade descritas nos anexos do presente Edital, num valor global de R\$ _____ (_____).

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições previstas na Carta Convite.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusos todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Prazo Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CARTA CONVITE, Nº 01/19/C-SE.

(Empresa) _____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____ /SSP/CE.

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CARTA CONVITE, Nº 01/19/C-SE.

RG nº _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade
e do CPF nº _____, como representante devidamente
constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº
_____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente
Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

CARTA CONVITE, Nº 01/19/C-SE.

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ SSP – CE e CPF sob o Nº _____, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE – _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Carta Convite Nº 01/19/C-SE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, e que a Sociedade Limitada _____, CNPJ: _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal



ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

CARTA CONVITE, Nº 01/19/C-SE.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____ /SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Carta Convite Nº 01/19/C-SE, promovido pela Prefeitura Municipal de IPAPORANGA.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Creche Pequeno Príncipe, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência e Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Creche Pequeno Príncipe no Município de Ipaporanga - Ce.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CARTA CONVITE, Nº 01/19/C-SE.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____ /SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Carta Convite Nº 01/19/C-SE, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal



ANEXO - VIII

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATO N° _____

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de Educação, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.086.161/0001-26, com sede à Rua João Luciano, Nº 53 – Centro – Ipaporanga – Ceará, através da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sr. Sra. Maria Neide Gomes Batista, domiciliada à Rodovia BR 404, s/nº, Central, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o nº 007.248.183-83, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa: _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, com endereço na à Rua _____, Bairro _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu (sua) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade de Convite Nº 01/19/C-SE, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, em regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa para realizar reforma e ampliação de Creche Pequeno Príncipe no Município de Ipaporanga - Ce, conforme especificações, orçamento e quantidade descritas nos anexos parte integrante do Edital, de acordo com os serviços constantes das planilhas orçamentárias apresentadas pelo contratado, ao Edital de Convite Nº 01/19/C-SE, e que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor estimado em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias, a correr do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- d) Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;



e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga consignados no respectivo Orçamento Municipal do exercício de 2019, inerente ao Fundo Municipal de Educação, estando na Dotação Orçamentária: 09.02.12.365.0221.1.017 - Construção, Reforma, Ampliação e Equip. de Unidade da Educação Infantil, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;

6.2.2. Utilizar profissionais devidamente habilitados e com carteiras assinadas;

6.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;

6.2.4. Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

6.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2.7. Obriga-se a observar rigorosamente as especificações técnicas contidas nos anexos e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes da ABNT, obrigando, ainda, a:

a) Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Izequiel Alves Muniz, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo

com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Carta Convite, protocolado no CONTRATANTE sob nº 01/19/C-SE, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, acompanhadas de diário de obra, e relatório fotográfico, bem como de croqui de localização dos serviços executados da unidade habitacional referida e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA NOVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.



10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunicará à CONTRATADA.

11.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

11.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometarem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Ipaporanga pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo às partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2019.

Maria Neide Gomes Batista
CONTRATANTE
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Educação

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Nome do(a) Gestor(a)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____